



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
*Deputado REJANE DIAS*

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021  
(Da Sra. REJANE DIAS)**

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 741/2021 – ao Projeto de Lei nº 5445/2020.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, a **apensação do Projeto de Lei nº 741/2021** – de autoria da Deputada Margarete Coelho e Soraya Santos, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre medidas de combate à violência contra a mulher, e **cria o Programa de Cooperação “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”**, ao **Projeto de Lei nº 5445/2020**, de minha autoria que Altera os arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), **a fim de aumentar as penas dos crimes de feminicídio e lesão corporal quando praticados contra pessoa com deficiência.**

Esse pedido justifica-se pelo fato de os dois projetos tratarem de temas integralmente idênticos: Medidas de combate à mulher e ambos alteram o Código penal para aumentar a pena de feminicídio.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2021.

**Deputada REJANE DIAS**

Apresentação: 23/03/2021 09:05 - Mesa

**REQ n.554/2021**

Documento eletrônico assinado por Rejane Dias (PT/PI), através do ponto SDR\_56116, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C B 2 1 5 7 6 8 1 0 2 7 0 0 \*